



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº: 33/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR MÃO DE OBRA.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes aprova e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mão de obra sobre a forma de empreitada para construção de 80 m (Oitenta metros) de muro com reboco externo circundando o Estádio Municipal "Quinzinho Nery".

ARTIGO 2º: O valor do metro quadrado da construção do muro e do reboco será de R\$25,00 (Vinte cinco reais), que totaliza pela empreitada de mão de obra R\$2.000,00 (Dois mil reais).

ARTIGO 3º: Fica autorizado igualmente, a abrir no orçamento em vigor crédito especial, no valor do crédito cogitado. Dotação- 21100846224.1025.4110-10

ARTIGO 4º: Para fazer face a despesa prevista nesta Lei, o Executivo poderá por ato próprio anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente

ARTIGO 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 30 de Agosto de 2001.

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal